

CONSENSO CIR - CANTÃO Nº 002 /2012, de 19 de junho de 2.012.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública-COAP.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CANTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e nas Portarias Ministeriais: GM nº. 399, de 22/02/2006, GM nº. 699, de 30/03/2006 e GM nº. 372, de 16/02/2007, no que concerne a instituição das Comissões Intergestores Regional do Tocantins (CIR/TO),

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Discussão e Pactuação realizada na reunião ordinária, da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 26 de abril de 2012, que teve como produto Minuta de Resolução que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde (COAP), e;

CONSIDERANDO a análise, discussão, aprovação e construção de consenso na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Cantão em reunião ordinária realizada em 19 de Junho 2012, na cidade de Oliveira de Fátima.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública/COAP para 2012, dos municípios de: **Pugmil, Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Cristalândia, Divinópolis, Marianópolis, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso e Pium**, conforme planilhas de pactuação em anexo.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretários Municipais de Saúde

Representantes da SESA/TO

Marleide
Marleide Aurelio da Silva

Secretário (a) Municipal de Saúde de Abreulândia

Fulmirane Soares Lima
Fussara Batista Moraes Neveses

Secretário(a) Municipal de Saúde de Araguacema

Luane M. Quintino
Secretário(a) Municipal de Saúde de Barrolândia

Damiana R. Luna
Secretário(a) Municipal de Saúde de Caseara

Messias
Secretário(a) Municipal de Saúde de Cristalândia

Guio Reis
Secretário(a) Municipal de Saúde de Divinópolis

Selma B. Esteves
Secretário(a) Municipal de Saúde de Marianópolis

Elizangela
Secretário(a) Municipal de Saúde de Nova Rosalândia

SMB Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde de oliveira de Fátima

Carlos de Jesus
Secretário(a) Municipal de Saúde de Paraíso

Teriina
Secretário(a) Municipal de Saúde de Pium

Isolva Sousa Barro
Secretário(a) Municipal de Saúde de Pugmil

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Marcia Valeria R.
Márcia Valéria R.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Sinvaldo
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente Interino do COSEMS/TO

Nicolau Carvalho Esteves
NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Presidente da CIB/TO

Luiz Fernando Frezza
Secretário Executivo
SESAU-TO